

Exmo. Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de
Figueira de Castelo Rodrigo**

Assunto: Requerimento para licenciamento de provas desportivas e divertimentos públicos (em espaços públicos)

1 REQUERENTE

Nome: _____ Identificação Fiscal n.º _____,

Morada/ Sede _____,

Código postal: _____ - _____

2 OBJETO DO REQUERIMENTO ⁽¹⁾

Solicita, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, se digne a conceder-lhe licença para realizar, ao ar livre, em espaço público, o seguinte evento:

Prova desportiva Divertimento público

Tipo de atividade : ⁽²⁾ _____

Local/ percurso: ⁽³⁾ _____

Do dia ____ / ____ / ____ ao dia ____ / ____ / _____, das ____: ____ horas às ____: ____ horas

Para o efeito declara que nas proximidades do local onde vai ser desenvolvida a atividade:

Existe(m) edifício(s): de habitação de escolas de hospitais similares outros _____

Não existe nenhum edifício de habitação, de escolas, de hospitais ou similares.

3 DOCUMENTOS A ANEXAR

1 – Planta assinalando o local/ percurso onde vai ser realizado o evento;

2 – _____;

3 – _____;

4 – _____.

Figueira de Castelo Rodrigo, ____ de _____ de 20 ____.

Pede deferimento, o(a) requerente,



ESPAÇO RESERVADO AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES (1)

Atendendo ao conteúdo do requerimento, o exercício da atividade está / não está sujeita a licença especial de ruído, nos termos do art.º 9.º do Regulamento Geral do Ruído (Dec.-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro).

A licença carece de parecer favorável das seguintes entidades (5) _____

O pedido encontra-se devidamente instruído, pelo que, legalmente, nada obsta ao seu deferimento.

Data: ____ / ____ / ____

O(A) Funcionário(a),

Decisão:

Solicite ao requerente que, no prazo de _____ dias, formalize o pedido de licença especial de ruído.

Solicite o parecer às entidades indicadas.

Em ____ / ____ /20 ____

O Presidente da Câmara,

Despacho:

Deferido Indeferido

Restrições e condicionamentos (4) _____

Em ____ / ____ /20 ____

O Presidente da Câmara,

(1) Deve ser apresentado com antecedência mínima de:

a) Provas desportivas, 30 a 60 dias, conforme abranja um ou mais concelhos;

b) Divertimentos públicos, 15 dias úteis.

(2) Prova desportiva (atletismo, ciclismo, rally automóvel, prova todo o terreno, etc); Divertimento público (arraial, romarias, baile, etc);

(3) Identificar claramente o local ou o percurso (público) onde vai ser realizado o evento (rua, estrada, praça, jardim, etc);

(4) Restrições e condicionamentos: vid. art.º 30.º, 32.º e 33.º da norma citada e art.º 9.º do Regulamento Geral do Ruído (Dec.-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro);

(5) Vid. Portaria n.º 1100/95, de 7 de setembro.

